



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL RESUMIDO Nº 02/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS – CORONAVÍRUS – COVID – 19

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Cândido Mota, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da Declaração de Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto Municipal nº 5442/2020, de 07 de abril de 2020, faz saber que no período de 21 a 27 de julho de 2020, será promovida a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL** destinado à contratação temporária excepcional de natureza administrativa por interesse público, para a função de **ENFERMEIRO 30h**, para exercício junto à unidade de atendimento Centro de Combate ao Coronavírus – COVID-19, nas condições estabelecidas no presente Edital, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/93, dos Arts. 7º ao 9º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 - que disciplina o regime jurídico único dos servidores e empregados públicos do Município de Cândido Mota e Institui o Estatuto.

I – DOS EMPREGADOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

O presente processo seletivo simplificado emergencial visa prover empregados públicos temporários submetidos ao regime Estatutário, exceto quanto à previdência, ficando os mesmos vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, bem como conforme as disposições contratuais de natureza administrativa e não trabalhista ou civil, com as seguintes quantidades e áreas de atuação:

FUNÇÃO + JORNADA	CENTRO DE COMBATE AO CORONAVÍRUS – COVID-19	TOTAL DE VAGAS
Enfermeiro(a), com jornada de 30h semanais, a serem cumpridas no mínimo em 05 (cinco) dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	Local de atuação: Unidade Básica de Saúde – UBS Camila Pelegrini Mussi.	03 (três) vagas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA FUNÇÃO

2. São atribuições dos empregados públicos:

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO
Enfermeiro – 30h	Graduação em Enfermagem + Registro Profissional no Conselho de Classe.	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando consulta de enfermagem, realização de teste rápido de coronavírus, realização de coleta para exame de RT-PCR, emitindo diagnósticos, realizar monitoramento dos casos suspeitos de coronavírus, prescrevendo medicamentos (dentro dos protocolos municipais) e realizando outras formas de tratamento para pacientes com sintomas de coronavírus, aplicando recursos de prevenção e orientação terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Realizar gerenciamento da unidade de saúde. Seguir todos os protocolos municipais. Compor a equipe de vigilância sanitária, quando designado, atuando no planejamento, supervisão, execução e avaliação de políticas, programas, atividades educativas e eventos relacionados diretamente ao coronavírus.

III. DA DURAÇÃO DO CONTRATO, DA JORNADA E DO VALOR

3. A duração do contrato administrativo emergencial, conforme estabelecido no Art. 8º, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 será limitada à efetiva duração da situação de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, podendo se estender até o máximo de 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que justificado o interesse público e/ou pela permanência da situação de calamidade pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. As funções compreendem as seguintes jornadas e seus respectivos valores:

FUNÇÃO	JORNADA	VALOR
Enfermeiro	30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas no mínimo em 05 (cinco) dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	R\$ 3.708,61+Auxílio Alimentação (Lei nº 1.333/2008)

IV. DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail **saude@candidomota.sp.gov.br**, a partir da data de 21 até as 23h59m do dia 27 de julho de 2020, através de acesso aos formulários digitais específicos constantes no site <https://www.candidomota.sp.gov.br/> - **CONCURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 02/2020 – ANEXOS I, II e III, não sendo cobrada taxa de inscrição.**

V. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5. A classificação no Processo Seletivo Simplificado Emergencial dar-se-á mediante somatória de pontos e da contagem de títulos, conforme o caso, considerando o quadro abaixo:

CARGO	PONTUAÇÃO
Enfermeiro – 30h	Especialização em Saúde Pública 10 pontos Mestrado 15 pontos Doutorado 20 pontos 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço (limitado a 10,0 pontos)

Cândido Mota, 20 de julho de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO
Prefeito Municipal

AMANDA MAÍLIO SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
